

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 20 de janeiro de 2012**

**Suplemento de Pessoal**

**Nº H 6.1.00.0 04**

**(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0014)**



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I - PESSOAL MILITAR**

**1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO**

**1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 64/CG/DGP-2, de 20 DE JANEIRO DE 2012.**

**EMENTA:** Classifica, Transfere por interesse próprio, Transfere por necessidade do serviço, Transfere por necessidade do serviço mediante permuta e Passa a condição de Adido e passa a condição de Adido como se efetivo fosse os Servidores Militares Estaduais.

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009, observado o contido no **Dec. 36.849/2011**, a fim de proceder o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

**R E S O L V E:**

**2.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**2.0.1. Movimentação – Transferência:**

**I – Passar a condição de Adidos como se efetivo fossem ao CPE, devendo exercer suas atividades no PROERD/SDS, a contar de 01JAN2012 até 31DEZ2012, conforme ofício nº 60/2012-GAB/SDS de 06JAN2012:**

Cap QOPM	940708-1	Ad. CPE	<b>José Fábio Gomes dos Santos</b>
1º Ten QOAPM	31412-9	Ad. CPE	<b>Jairo Rodrigues de Freitas</b>
2º Ten QOAPM	25392-8	Ad. CPE	<b>Cícero Gomes de Carvalho</b>

**3.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

**3.0.1 Movimentação – Transferência**

**I – Classificar no (a):**

**CASIS**

ST QPMG	28078-0	Ad. à DEIP	<b>Maria Amâncio de Lima</b> , retornando a OME de origem e conforme ofício nº 032/2012-Seç.Exp/DEIP de 18JAN2012.
---------	---------	------------	--

**11º BPM**

1º Sgt QPMG	31651-2	Ad. à DEIP	<b>Joaquim Sotero de Albuquerque</b> , retornando a OME de origem e conforme Ofício nº 032/2012-Seç.Exp./DEIP de 18JAN2012.
-------------	---------	------------	---

**II - Transferir por interesse próprio para o (a):**

**CIPOMA**

Cb QPMG	27937-4	CIPCães	<b>Sérgio Alexandre da Silva</b> , atend. ofício nº 098/11-Sec/1ª CIPCães de 30DEZ2011.
---------	---------	---------	---

**III - Transferir por necessidade do serviço para o (a):**

**DGP**

Cb QPMG	22723-4	DEIP	<b>Ervine Laureano Barbosa</b> , conf. Ofício nº 030/2012-Seç.Exp./DEIP de 18JAN2012.
---------	---------	------	---

**3º BPM**

Sd QPMG	31159-6	CMH	<b>Carlos Alberto Feliciano das Neves</b>
---------	---------	-----	---

**1ª CIOE**

Sd QPMG	103560-6	BPRp	<b>Carlos Alberto de Amorim Júnior</b> , conf. Ofício nº 020/12-CPA-DGOPM de 06JAN2012.
Sd QPMG	106397-9	BPRp	<b>Adriano Mak Xavier Gomes</b> , conf. Ofício nº 020/12-CPA-DGOPM de 06JAN2012
Sd QPMG	107557-8	BPRp	<b>Adalbert Xavier Gomes</b> conf. Ofício nº 020/12-CPA-DGOPM de 06JAN2012,
Sd QPMG	108709-6	BPRp	<b>Erlande Rocha Soares Júnior</b> , conf. Ofício nº 020/12-CPA-DGOPM de 06JAN2012
Sd QPMG	111145-0	BPRp	<b>Múcio Scoevola Burgos de Albuquerque Maranhão</b> , conf. Ofício nº 020/12-CPA-DGOPM de 06JAN2012

**IV - Transferir por necessidade do serviço mediante permuta para o (a):**

**CREED**

Sd QPMG	30884-6	1º BPTTran	<b>Fábio dos Santos Ribeiro</b>
---------	---------	------------	---------------------------------

**1º BPTTran**

Sd QPMG	107659-0	CREED	<b>Hildebrando Félix da Silva Souza</b>
---------	----------	-------	---

**V - Passar a condição de Adidos à:**

**DGP**

Sd QPMG	104540-7	1º BPTTran	<b>Fábio Francisco dos Santos</b> , por haver sido
---------	----------	------------	--

**SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.....4)**

			transferido para a Assistência Militar da PCR, conforme Ato Governamental nº 090, publicado no DOE nº 04 de 06JAN2012.
--	--	--	--

**VI - Passar a condição de Adidos como se efetivo fossem ao CPE, devendo exercer suas atividades no PROERD/SDS, a contar de 01JAN2012 até 31DEZ2012, conforme ofício nº 60/2012-GAB/SDS de 06JAN2012:**

1º Sgt QPMG	23637-3	5ª CIPM	<b>Dinamérico Vicente de Paula</b>
1º Sgt QPMG	20228-2	23º BPM	<b>Diolino de Souza Neto</b>
1º Sgt QPMG	930566-1	23º BPM	<b>Sérgio Ferreira de Lima</b>
1º Sgt QPMG	31718-7	Ad. CPE	<b>Cícero Jacinto</b>
2º Sgt QPMG	31657-1	17º BPM	<b>Marcos Antônio Bezerra Guedes</b>
2º Sgt QPMG	930814-8	22º BPM	<b>José Justino da Silva Filho</b>
2º Sgt QPMG	30546-4	21º BPM	<b>Josias Mendonça da Silva</b>
Cb QPMG	28277-4	Ad. CPE	<b>Sandro Rogério Sousa de Melo</b>
Sd QPMG	31768-3	Ad. CPE	<b>José Eduardo de França</b>
Sd QPMG	920677-9	21º BPM	<b>Jailton José da Silva</b>
Sd QPMG	950383-8	Ad. CPE	<b>Márcio Fernandes Ferreira da Silva</b>
Sd QPMG	980642-3	Ad. CPE	<b>Adilson Manoel de Souza</b>
Sd QPMG	980742-0	Ad. CPE	<b>Jairo Ricardo da Silva</b>
Sd QPMG	990074-8	23º BPM	<b>Messias Alves da Silva</b>
Sd QPMG	990096-9	5º BPM	<b>Mauricio Carlos Rodrigues Barbosa</b>
Sd QPMG	990289-9	Ad. CPE	<b>Eduardo Vasconcelos Gregório</b>
Sd QPMG	102759-0	Ad. CPE	<b>José Rodolfo da Silva</b>
Sd QPMG	102854-5	Ad. CPE	<b>Anderson Clayton da Silva Costa</b>
Sd QPMG	102965-7	Ad. CPE	<b>Wilson Moreira da Silva</b>
Sd QPMG	103115-5	Ad. CPE	<b>Mirameles Sabino da Silva</b>
Sd QPMG	103192-9	Ad. CPE	<b>José Luiz de Brito Coelho</b>
Sd QPMG	103193-7	6º BPM	<b>Milena Rocha Cabral</b>
Sd QPMG	103361-1	Ad. CPE	<b>Jadiel Andrade de Souza</b>
Sd QPMG	103552-5	14º BPM	<b>Antônia Kalina de Souza</b>
Sd QPMG	104009-0	Ad. CPE	<b>Danielle Costa da Silva</b>
Sd QPMG	104295-5	Ad. CPE	<b>José Luiz de Freitas Leal Júnior</b>
Sd QPMG	104325-0	Ad. CPE	<b>Jonathan Félix Ferreira Santos</b>
Sd QPMG	104683-7	Ad. CPE	<b>Arlindo Damásio Ferreira Júnior</b>

**SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.....5)**

Sd QPMG	104722-1	Ciatur	<b>Edilma Batista de Lima</b>
Sd QPMG	104933-0	22° BPM	<b>Rivaneide Ferreira Lins</b>
Sd QPMG	105680-8	DGO	<b>Jacyra Aline Fonseca de Santana Ramos</b>
Sd QPMG	106364-2	16° BPM	<b>Othon Luiz da Silva Farias</b>
Sd QPMG	106507-6	Ad. CPE	<b>Eduardo Vasconcelos de Carvalho</b>
Sd QPMG	106593-9	Ad. CPE	<b>Fábio Apolônio Marques da Rocha</b>
Sd QPMG	106655-2	19° BPM	<b>Edna Vieira Pessoa</b>
Sd QPMG	106792-3	19° BPM	<b>José Djalma de Figueiredo Nascimento</b>
Sd QPMG	107962-0	4° BPM	<b>José Wellington da Silva</b>

**4.0.0** - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

**5.0.0** - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

**6.0.0** - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

**7.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

**8.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

**9.0.0** - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual n 12.600/2004.

**2ª P A R T E**

**III - PESSOAL CIVIL**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**IV – PENSIONISTA**

**(Sem Alteração)**


**4ª P A R T E**

**V - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**(Sem Alteração)**

**ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CORONEL PM  
COMANDANTE GERAL**

Por delegação:



**MARIA DE FÁTIMA SABINO NASCIMENTO- CORONEL PM  
Resp. p/ Chefia EMG**